

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

Ref. Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissão"). Habitasec Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, Conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 23ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 e Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunicam ao público em geral o quanto segue: (i) Em 14 de junho de 2022, foi distribuída ação judicial com pedido de falência, no valor de R\$ 140.771,99 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), processo autuado sob o nº 0245988-79.2022.8.06.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, na qual consta como Requerente o Credor Adilson Benega, e a Requerida Construtora Colmeia Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.417/0001-00, com endereço nesta Capital na Rua Vicente Linhares, nº 521 - Aldeota (CEP 60.135-270) ("Construtora Colmeia"); (ii) No âmbito do CRI, a Construtora Colmeia configura como avaliada. (iii) A referida ação está sendo acompanhada, e até a presente data, a Construtora Colmeia não foi citada para se manifestar nos autos da ação acima indicada. De todo modo, após a solicitação de esclarecimentos pela Securitizadora, a Construtora Colmeia se posicionou no sentido de que irá compor acordo para finalizar o processo falimentar, e além disso apresentou comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 140.771,99 efetuado nos autos do processo nº 0492555-29.2000.8.06.0001, originário da cobrança que embasou o pedido de falência. (iv) Ante o exposto, a Securitizadora informa que continuará tomando as providências necessárias para atender aos interesses dos titulares dos CRI convocando, para tanto, Assembleia com vistas a deliberação do exposto acima, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 08 de julho de 2022
Habitasec Securitizadora S.A.

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

Ref. Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissão"). Habitasec Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, Conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 e Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunicam ao público em geral o quanto segue: (i) Em 14 de junho de 2022, foi distribuída ação judicial com pedido de falência, no valor de R\$ 140.771,99 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), processo autuado sob o nº 0245988-79.2022.8.06.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, na qual consta como Requerente o Credor Adilson Benega, e a Requerida Construtora Colmeia Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.417/0001-00, com endereço nesta Capital na Rua Vicente Linhares, nº 521 - Aldeota (CEP 60.135-270) ("Construtora Colmeia"). (ii) No âmbito do CRI, a Construtora Colmeia figura como avaliada. (iii) A referida ação está sendo acompanhada, e até a presente data, a Construtora Colmeia não foi citada para se manifestar nos autos da ação acima indicada. De todo modo, após a solicitação de esclarecimentos pela Securitizadora, a Construtora Colmeia se posicionou no sentido de que irá compor acordo para finalizar o processo falimentar, e além disso apresentou comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 140.771,99 efetuado nos autos do processo nº 0492555-29.2000.8.06.0001, originário da cobrança que embasou o pedido de falência. (iv) Ante o exposto, a Securitizadora informa que continuará tomando as providências necessárias para atender aos interesses dos titulares dos CRI, convocando, para tanto, Assembleia com vistas a deliberação do exposto acima, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 08 de julho de 2022
Habitasec Securitizadora S.A.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPPOCA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 003/842022-CP - A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura do Município de Itapipoca-CE toma público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação referente à Concorrência Pública Internacional Nº 003/842022-CP, com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para Apoio a Unidade de Gerenciamento do Programa - UGP, no âmbito do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca-CE PROPOSTA: empresas HABILITADAS:
01 - ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA 02 - CONCRETAM ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A 03 - MAESTRIA COMUNICACAO E EVENTOS EIRELI 04 - ATPELAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA 05 - QUANTA CONSULTORIA LTDA 06 - T P F SA e 07 - FUTURE MOTION BRASIL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Fica a partir desta data aberto o quinquagésimo prazo recursal. Caso não haja interposição de recurso a Abertura das Propostas ocorrerá dia 29 de julho de 2022, às 09h30min. Maiores informações na Sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195 Itapipoca-CE, no horário de 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira e nos endereços eletrônicos: Site de www.tot.ce.gov.br/licitacoes e https://itapipoca.ce.gov.br. Roberta Serafim da Cruz - Presidente da CEP.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICATO DE LICITAÇÃO LICITACÃO ELETRÔNICA Nº 161/2022 - CSJEMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.098/2022 - EMSERH

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviço de saúde em PEDIATRIA, para atender a demanda da POLICLÍNICA DE CODÓ, administrado pela EMSERH.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA ADIADA ATÉ ULTIMIOR DELIBERAÇÃO.

Motivo: Conforme solicitação do setor demandante para revisão processual das especificações técnicas.

Local de Realização: Sistema Licitações e www.licitacoes-e.com.br

Cópia e demais informações estão disponíveis em www.emserh.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Informações adicionais serão prestadas na CSJEMSERH, localizada na Av. Bortomeo, Qd.16, nº 25, Bairro do Cahau, São Luís/MA, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta, pelos e-mails csj.emserh.ma@gmail.com e gabriele.emserh@gmail.com, ou pelo telefone (98) 3233-7333.

São Luís (MA), 6 de julho de 2022
Gabriele Duarte Pires Cruz
Agente de Licitação da CSJEMSERH

Habitasec Securitizadora S.A.

CNPJ nº 09.304.427/0001-58

FATO RELEVANTE

Ref. Certificados de Recebíveis Imobiliários da 17ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("Emissão"). Habitasec Securitizadora S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2894, Conjunto 92, Jardim Paulista, CEP 01451-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Securitizadora"), na qualidade de emissora da 17ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI"), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 60 e Instrução CVM nº 358/02, conforme alterada, comunica ao público em geral o quanto segue: (i) Em 14 de junho de 2022, foi distribuída ação judicial com pedido de falência, no valor de R\$ 140.771,99 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos), processo autuado sob o nº 0245988-79.2022.8.06.0001, em trâmite perante a 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, na qual consta como Requerente o Credor Adilson Benega, e a Requerida Construtora Colmeia Ltda., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.048.417/0001-00, com endereço nesta Capital na Rua Vicente Linhares, nº 521 - Aldeota (CEP 60.135-270) ("Construtora Colmeia"); (ii) No âmbito do CRI, a Construtora Colmeia figura como avaliada. (iii) A referida ação está sendo acompanhada, e até a presente data, a Construtora Colmeia não foi citada para se manifestar nos autos da ação acima indicada. De todo modo, após a solicitação de esclarecimentos pela Securitizadora, a Construtora Colmeia se posicionou no sentido de que irá compor acordo para finalizar o processo falimentar, e além disso apresentou comprovante de depósito judicial no valor de R\$ 140.771,99 efetuado nos autos do processo nº 0492555-29.2000.8.06.0001, originário da cobrança que embasou o pedido de falência; (iv) Ante o exposto, a Securitizadora informa que continuará tomando as providências necessárias para atender aos interesses dos titulares dos CRI, convocando, para tanto, Assembleia com vistas a deliberação do exposto acima, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

São Paulo, 08 de julho de 2022
Habitasec Securitizadora S.A.



O podcast ao vivo do Estadão

Liberdade de escolha para conectar o seu público com propósito e conteúdos de credibilidade que impactam a vida das pessoas

Consulte: projetospeciais@estadao.com

Gravado na Casa NZN, em São Paulo (<https://nzn.io/>)

Realização: ESTADÃO

Apoio: NZN

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 25.005.683/0001-09 - NIRE 35.300.492.307

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DO CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 15ª (DECIMA QUINTA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da 1ª (Primeira) Série da 15ª (Decima Quinta) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares do CRA"), ("Securitizadora", respectivamente) e a VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fidejussor"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, bem como, nos termos do artigo 25, item "d" da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a participarem da Assembleia Geral dos Titulares do CRA, que será realizada, em segunda convocação, no dia 19 de julho de 2022, às 14h30, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme orientações abaixo, nos termos da Resolução CVM 60 ("Resolução CVM 60"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 30/09/2021, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. Ficam os senhores Titulares do CRA das respectivas Séries do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60, as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a presente Assembleia não seja instalada em primeira e segunda convocação em virtude do não comparecimento de investidores. (ii) Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os Titulares do CRA poderão se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail julio.op@vert-capital.com, com cópia ao Agente Fidejussor, no e-mail agente.fidejussor@vertcapital.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos Titulares do CRA em Circulação da respectiva Série, presentes na data de instalação da Assembleia, desde que representem, no mínimo, 15% dos CRA em Circulação, nos termos da cláusula 12.8.1. do Termo de Securitização. A presença dos Titulares do CRA à data de instalação de todos os fins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma "Zoom" no momento agendado para a assembleia.

São Paulo, 11 de julho de 2022.
Carlos Pereira Martins - Diretor de Securitização

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/MF nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 22ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da série única da 22ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissão", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia 01 de agosto de 2022, às 10h00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora no/ou pelo Agente Fidejussor, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2021 e 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentem ressalvas e (ii) examinar, discutir e aprovar expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pela Titulares de CRA e referidas alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do 3º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não estiver omissivo modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização. Informações Gerais aos Titulares do CRA: (I) A Assembleia Geral Instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 10% (dezenove por cento) mais um (1) dos CRA em Circulação. Ainda, as matérias serão aprovadas, em primeira convocação, por maioria absoluta dos votos em termos de quantidade dos CRA em votação (setenta e cinco por cento) do CRA em Circulação na respectiva assembleia. (II) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos relativos ao item (i) abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referentes ao parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (III) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item (ii) anterior e (iv) posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar a Emissão e o Agente Fidejussor, para os e-mails assembleias@ecosec.org.br e atlas@ecosec.org.br, cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do titular do CRA; e 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tal somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (IV) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença no sistema eletrônico de voto, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de julho de 2022
Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente convida o público interessado para participar da **Audiência Pública** para debater a seguinte matéria:

Audiência Pública

PL 204/2018 - Executivo - Bruno Covas
APROVA PROJETO DE INTERVENÇÃO URBANA PARA O PERÍMETRO DO ARCO JURUBATUBA, EM ATENDIMENTO AO INSCRIÇÃO Nº 30 DO 3º DO ARTIGO 76 DA LEI Nº 16.050, DE 31 DE JULHO DE 2014. CRIA AS ÁREAS DE INTERVENÇÃO URBANA VILA ANDRÉ, JURUBATUBA E INTERLAGOS.

Data: 15/08/2022 (segunda-feira)
Horário: 18h às 20h
Local: Centro Universitário SENAC Santo Amaro
Av. Eng. Eusébio Strevaux, 823 - Jurubatuba

O acesso do público em geral será permitido mediante aferição de temperatura e, segundo o cronograma vacinal municipal, a apresentação de comprovante de vacinação ou relatório médico que justifique a isenção de imunização, conforme Art. 2º do Ato nº 1.504, de 02 de março de 2021, alterado pelo Ato nº 1.523, de 20 de outubro de 2021.

Para maiores informações: urb@saopaulo.sp.gov.br

CASA CIVIL SALVADOR PREFEITURA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE OFERTAS - SDO - PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 005/2022 A Comissão Especial Mista de Licitação, designada pelo decreto nº 35.642 de 01 de julho de 2022, publicado nos dias 02 a 04 de julho de 2022, no âmbito do Projeto Salvador Social oriundo do Contrato de Empréstimo 8818-BR, no uso de suas prerrogativas, comunica aos interessados a realização da Licitação de Ofertas - SDO - Pregão Eletrônico nº 005/2022. A abertura das propostas será às 9h30 de 21/07/2022, o meio de Licitação Pública de Disputa será às 10h do dia 21/07/2022 - Horário de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/309/index.jsp> e <http://casacivil.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacao>. Salvador, 10 de julho de 2022. **George Melo Barreto** - Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação - Projeto Salvador Social.

Consulte: projetospeciais@estadao.com

Gravado na Casa NZN, em São Paulo (<https://nzn.io/>)

Realização: ESTADÃO

Apoio: NZN

Jornal Digital

ESTADÃO

#VEM PENSAR COM A GENTE

ACESSO AO VOTO DIGITAL

AIUNDA NÃO É ASSINANTE? LIGUE: 0800 770 2166

O podcast ao vivo do Estadão

Liberdade de escolha para conectar o seu público com propósito e conteúdos de credibilidade que impactam a vida das pessoas

Consulte: projetospeciais@estadao.com

Gravado na Casa NZN, em São Paulo (<https://nzn.io/>)

Realização: ESTADÃO

Apoio: NZN

PRESTATORES AUTORIZADOS PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DE MÓDULO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

presscreator